



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PMI**

	<u>OBJETO:</u>
A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2 APRESENTAÇÕES TEATRAIS PARA A CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE COM DATA PREVISTA PARA DIA 28 DE MAIO NA CENTRO DE MULTPLOUSO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.
B	CONTRATADO Empresa: A TURMA DO DIONISIO PRODUÇÃO DE ESPETACULOS CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 07.670.407/0001-75, com sede na Rua Pedro Lied, nº 1149, sala B, Bairro Olavo Reis, na cidade de Santo Ângelo/RS, CEP: 98.800-800.
C	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais)
D	LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO A prestação dos serviços está prevista para dia 28/05/2024, após a recebimento da Autorização de Fornecimento, no Centro de Multiplouso de Irati/SC, na Rua Telmiro Bodanese, SN, centro, Irati/SC, Cep:89856-000.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PMI**

1- DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2 APRESENTAÇÕES TEATRAIS PARA A CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE COM DATA PREVISTA PARA DIA 28 DE MAIO NA CENTRO DE MULTPLOUSO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	2	UN	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL, QUE ABORDA A PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. A ABORDAGEM TEMÁTICA DO ESPETÁCULO DEVE SER REALIZADA POR MEIO DE DIMENSÃO SIMBÓLICA, NUMA LINGUAGEM ADEQUADA PARA SER APRESENTADA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DOS 6 ANOS DE IDADE, SENDO QUE AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E SOM UTILIZADO NO ESPETÁCULO (COMO MICROFONES PARA OS ATORES) SERÃO POR CONTA DA EMPRESA.	2.495,00	4.990,00
TOTAL					R\$ 4.990,00

2-DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA

Optou-se pela empresa em virtude da exclusividade.

A Secretaria de Assistência social necessita da contratação de um teatro para ser apresentado na campanha "MAIO LARANJA", que foi instituída pela lei nº 14.432 de 03 de agosto de 2022. Esta lei estabelece que durante o mês de maio de cada ano, em todo território nacional, sejam realizadas atividades efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

O objetivo da campanha é a conscientização no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará a Campanha alusiva ao Dia 18 de maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", a qual tem como objetivo mobilizar, sensibilizar e orientar crianças e adolescentes sobre a defesa de seus direitos. As apresentações serão realizadas no Centro de Multiplouso do município para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, sendo assim, foi realizado levantamento de opções que o mercado oferece com vários grupos teatrais voltados a temática descrita, onde após análise, as quais a Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar definiram pela escolha da contratação da empresa: "Grupo A turma do Dionísio", espetáculo O MUNDO DE ROSÁLIA (que aborda a Prevenção ao Abuso Sexual na Infância e Adolescência), por



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

entender que atende aos objetivos da campanha, contempla o público pretendido a alcançar.

A Turma do Dionísio é um Grupo Profissional de Teatro. Tem sua sede no município de Santo Ângelo – RS, região das Missões, Noroeste Gaúcho, a cerca de 500 quilômetros de Porto Alegre. Desde sua fundação em 1986 seus atores, todos profissionalizados, buscaram formação técnica, o que resultou na qualificação de seus espetáculos. A contratação de profissionais para dirigir peças do grupo, a formação de uma biblioteca, a participação em cursos, oficinas e em eventos criteriosamente escolhidos foram ações permanentes na primeira década de atividade. A segunda década caracterizou-se por um trabalho interno de aprimoramento dos integrantes em dramaturgia, pesquisa cênica e direção. Também se caracterizou pela ampliação da área de atuação da companhia. A busca de uma dramaturgia própria, a abordagem de temas de relevância social e a criação de uma estética peculiar, permitiu ao Grupo alcançar reconhecimento nacional e internacional. A pesquisa cênica desenvolvida pelo Grupo levou também ao contato com diferentes linguagens e técnicas teatrais. Isso resultou em espetáculos de ator, de bonecos, sombras, para palco, rua, para público adulto e infantil, já realizou espetáculos em diversos países, seus coordenadores, além de atores profissionais, foram professores, ambos com cursos de mestrado, realizaram mais de 2.700 apresentações no Brasil e em outros países, já receberam várias premiações na área de atuação.

Dessa maneira, a Secretaria considera que conseguirá despertar a atenção e alcançar uma melhor abrangência do tema com a contratação da referida empresa, trazendo assim maiores benefícios a todo o público que alvo. Tendo eficiência direta na contratação não apenas economiza tempo, mas também otimiza os recursos institucionais, qualidade nos serviços a serem prestados, respaldando a decisão de adotar a inexigibilidade de licitação como a abordagem mais eficaz para a consecução desses serviços.

3-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.

O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para a prestação dos serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

plausível para a contratação do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexistente, pois, a empresa foi a única que apresentou o conteúdo que o município almeja para a apresentação do objeto.

4- PREÇO, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA, FORMA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 O valor total deste processo é de R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais), sendo pago em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal e ao recebimento definitivo.

4.2. Além da pesquisa de preço a empresa apresentou notas fiscais da prestação de serviços a outros clientes comprovando que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, sendo o objeto fornecido é exclusivo,

4.3. Os valores apresentados pelas CONTRATADAS é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;

4.4. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados, despesas de transporte, alimentação, hospedagem e som utilizado no espetáculo (como microfones para os atores) serão por conta da empresa.

4.5. A prestação dos serviços está prevista para dia 28/05/2024, após a recebimento da Autorização de Fornecimento, no Centro de Multiplouso de Irati/SC, na Rua Telmiro Bodanese, SN, centro, Irati/SC, Cep:89856-000.

4.6. O pagamento será efetuado pelo município via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento e também da Nota Fiscal.

4.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

4.8. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

- vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 4.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto.
- 4.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.19. Manter durante toda a execução dos serviços, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV.SOCIAL

UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA: (101) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

6-FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

7-LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I.
- Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações.

8-DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 71/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9-DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Irati/SC, 22 de maio de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL